AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DAS DESPESAS EXECUTADAS - COVID-19

Março e Abril

Observatório Transparência STP

1,1 de 0 a 5

TRANSPARÊNCIA ÍNDICE GLOBAL DE CONFIANÇA

É **baixo** o índice de confiança em relação às informações prestadas pelo Governo no seu Relatório sobre as despesas executadas nos meses de Março e Abril no âmbito do combate à COVID-19

1 de 0 a 5

Coerência das informações

As incongruências detetadas nos dados apresentados no relatório de execução do Governo, revelam uma baixa corerência das informações prestadas neste âmbito.

0,2 de 0 a 5

Suporte das informações

A notória ausência de informações relevantes e de suporte aos valores apresentados, levaram a baixa avaliação neste indicador de transparência na prestação de contas.

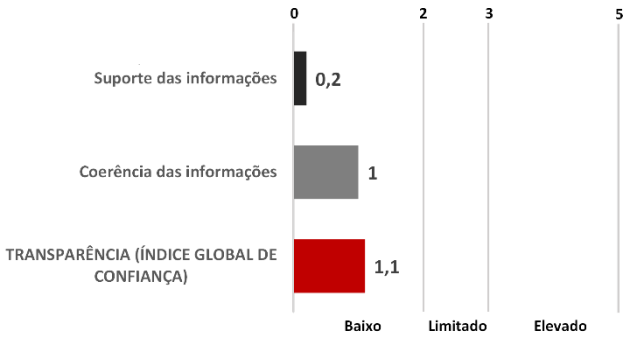

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2020 - Sobre medidas orçamentais extraordinárias para fazer face à pandemia de COVID-19, está determinado que o Governo deve remeter, mensalmente, à Assembleia Nacional, um relatório detalhado das medidas adotadas e os encargos financeiros resultantes da sua aplicação, até à apresentação e aprovação do Orçamento Geral do Estado Retificativo, o mais tardar em finais de Julho de 2020. O n.º 2 do referido artigo determina que o relatório previsto no n.º 1 deve abranger medidas e encargos assumidos a partir de 17 de Março de 2020.

A presente análise enquadra-se no âmbito dos objetivos do Observatório Transparência STP, que enquanto iniciativa da sociedade civil, pretende, no geral, "*acompanhar as acções tomadas pelas entidades públicas e outras instituições que participam na gestão dos ativos e bens públicos, com vista a mais transparência e melhor aplicação dos recursos*" e, em particular, "*atuar como organismo de apoio à sociedade santomense para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos, à ética de seus funcionários e dirigentes, aos resultados gerados e à qualidade dos serviços prestados.*"

I. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Com base nas informações constantes dos Relatórios referentes aos meses de Março e Abril enviados pelo Governo à Assembleia Nacional, salienta-se as seguintes situações gerais consideradas pertinentes no âmbito da presente análise:

1. Não constam dos documentos apresentados, nenhuma informação relativamente as fontes de arrecadação de receitas, e consequentemente os extractos das movimentações, tanto ao nível do **Fundo de**

Resiliência criado para financiar a implementação das medidas, bem como ao nível de outras contas adjacentes, criadas para o efeito, em violação do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 8/2020;

2. Incumprimento do prazo estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei, acima citado, pelo menos em relação ao mês de Março, uma vez que a deliberação do Conselho de Ministro que aprova os relatórios dos meses de Março e Abril está datada de 12 de Maio e o relatório remetido pelo Ministério das Finanças, embora assinado não apresenta qualquer data.

3. As despesas apresentadas foram discriminadas apenas por classificação económica, pelo que, tendo em conta, que as mesmas devem estar previstas no orçamento aprovado, mandam as regras de boa gestão e de transparência efectiva, que as suas execuções devam ser apresentadas de acordo com os sectores e as actividades previstas no orçamento aprovado, de modo a que se possa igualmente avaliar o nível de execução face ao previsto.

4. Não foram remetidos ou não constam dos relatórios os suportes justificativos das despesas apresentadas por classificação económica, ou seja, as tabelas e os quadros anexos, devidamente detalhados, conforme estabelece a Lei n.º 4/2020.

5. Do levantamento das despesas por natureza económica, foi possível apurar o seguinte:

Despesas executados em Março e Abril de 2020

CODIGO	NATUREZA ECONÓMICA DA DESPESA	MARÇO	ABRIL	TOTAL
33111000	Material de Consumo de Secretaria	10 400,00	11 900,00	22 300,00
33112000	Combustíveis e Lubrificantes	188 800,00	264 700,00	453 500,00
33113000	Víveres, Géneros Alimentícios e Alojamento	1 510 700,00	1 996 200,00	3 506 900,00
33119000	Outros Bens de Consumo Não Duradouros	148 100,00	974 100,00	1 122 200,00
33212000	Serviços de Comunicação	2 000,00	14 500,00	16 500,00
33213000	Serviços de Saúde	10 941 500,00	11 493 700,00	22 435 200,00
35390000	Outras Despesas Correntes Diversas	557 300,00	2 426 800,00	2 984 100,00
TOTAL		**13 358 800,00**	**17 181 900,00**	**30 540 700,00**

6. Segundo os dados dos quadros apresentados no relatório, a rubrica **Serviços de Saúde** integra um total de despesas nos dois meses (Março + Abril) de **22.435.200,00 dobras**. No entanto, de acordo com o mesmo relatório foram disponibilizados pelo Tesouro Público, para a Comissão de Gestão do Ministério de Saúde, um fundo total de **21.612.600,00 dobras**, ficando assim por explicar a proveniência dos fundos extras de **822.600,00 dobras**, conforme ilustrado no quadro ao lado:

Despesas executados em Março e Abril de 2020

	RECEITAS		DESPESAS
Mês	Valor	Mês	Valor
Março	10 806 300,00	Março	10 941 500,00
Abril	10 806 300,00	Abril	11 493 700,00
Total	21 612 600,00	Total	22 435 200,00
			- 822 600,00

7. Tratando-se de um relatório de despesas realizadas no âmbito das medidas excepcionais para fazer face à COVID-19, não se compreende que façam parte deste relatório despesas de funcionamento das actividades do Ministério de Saúde, já previamente dotadas ao nível do Orçamento Geral do Estado para o corrente ano, ou seja despesas que seriam normalmente executadas independentemente da pandemia COVID-19, tais como:

- Material de Consumo de Secretaria;
- Combustíveis e Lubrificantes;
- Outros Bens de Consumo Não Duradouros;
- Serviços de Comunicação;
- Subvenção ao período 2021-2023 para Combate ao Paludismo, Sida e Tuberculose (item "19") no valor de **962.740** (cerca de €39 mil).

II. ANÁLISE DAS DESPESAS DE MARÇO

No que se refere às despesas específicas do mês de Março apresentadas no relatório, são de destacar as seguintes situações:

1. Na rubrica "33213000 – **Serviços de Saúde**", a metodologia utilizada na apresentação pode levar a erros graves de análise, na medida em que o valor inscrito diz respeito, grosso modo, aos montantes transferidos das Finanças para a conta do Fundo de Emergência da COVID-19 para a Saúde (conta #201011610001) e não propriamente a despesas realizadas.

> *"Recorrendo à nota explicativa referente a essa rubrica, conclui-se que, na verdade, o total das despesas efectivamente realizadas em Março foi de **1.814.221,00 dobras** e não de **10.941.500,00 de dobras**.*

2. Ainda no período em análise, a rubrica Outras Despesas Diversas apresenta uma execução no valor de **557.300,00 dobras**, de apoio a Associações Sociais e ONG's parceiras do Governo.

> *"Tendo em consideração o facto de não terem sido contempladas todas as instituições de solidariedade social, o Observatório entende que teria sido mais transparente uma breve explicação dos critérios de selecção e não apenas dizer que são instituições parceiras do Governo.*
>
> **Será que as ONG's que não foram seleccionadas não são parceiras do Governo?**
>
> **Qual o montante recebido por cada entidade e beneficiários abrangidos?**

3. ***"Aquisição de máscaras"*** ao Instituto Marquês de Valle Flôr, no montante de **1.100.000,00 dobras**, entretanto, descrita no corpo do relatório como "***aquisição de testes rápidos, máscaras entre outros***", cuja adjudicação e respectivos contornos da operação carecem de esclarecimentos e verificação por parte de entidades de controlo e fiscalização.

> *"Saliente-se, entretanto, o conflito de interesses subjacente, tendo em conta a recente relação laborar existente o actual Ministro da Saúde e o referido Instituto.*

III. ANÁLISE DAS DESPESAS DE ABRIL

Em relação às despesas específicas do mês de Abril apresentadas no relatório, são de destacar as seguintes situações:

1. Pagamento de **subsídios aos quadros da saúde**, em geral, totalizando o montante de **563.000,00 dobras**, sendo que não foram disponibilizados ou anexados ao relatório os documentos de suporte de tais pagamentos.

> *"É entendimento deste Observatório que deve ser justificada a legalidade dos montantes e dos beneficiários de tais pagamentos.*

2. No mês de Abril, a rubrica "***Outras Despesas Diversas***" registou o montante de **2.426.800,00 dobras**, o que representa cerca de 14%, das despesas executadas nesse mês. Na descrição do relatório é dito que nesta rubrica estão registadas, fundamentalmente, as transferências para:

   - Região Autónoma do Príncipe;
   - Secretaria do Estado para a Comunicação Social;
   - Câmara Distrital de Lobata;
   - Câmara Distrital de Cantagalo;
   - Câmara Distrital de Mé-Zóchi.

> *"Nota-se a falta de informação sobre os montantes efectivamente transferidos para cada um dos organismos beneficiários. Para além disso, carece de explicação a inclusão de despesas de um órgão do Governo nesta lista de transferências.*

3. Pagamento de **subsídio a equipa responsável pela elaboração do Plano de Contingência**, no montante de **137.850,00 dobras**, sem base legal, uma vez que, de acordo com o orçamento COVID-19, os valores alocados a esta rubrica dizem respeito apenas a sua implementação.

> *"Acresce informar que o referido plano foi elaborado no mês de Fevereiro, tendo a respectiva equipa sido remunerada no mês de Março.*

4. Pagamento da "***Subvenção ao período 2021-2023***", relativamente ao combate ao Paludismo, SIDA e Tuberculose, no montante de **962.740,00 dobras**, sem enquadramento no âmbito do orçamento de combate à COVID-19.

5. Pagamento ao Instituto Marquês de Valle Flôr pela **aquisição de equipamentos e matérias hospitalares**, no montante de **746.931,50 dobras**.

> *"Uma vez mais, tal como já mencionado em relação ao mês de Março, suscita-se aqui a questão da legalidade e do conflito de interesse subjacente ao referido acto.*

6. Realização de despesas com a designação de "***fundo de maneio***", no montante de total de **250.000,00** dobras, para aquisição de materiais de combate à COVID-19, sem a devida discriminação dos tipos de materiais adquiridos.

> *"Carece de apresentação do suporte legal que viabiliza a existência do referido fundo de maneio, bem como os critérios específicos para a sua movimentação.*

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No geral, conclui-se que o **relatório de execução de despesas**, referente aos meses de **Março e Abril**, apresentado pelo Governo contém lacunas tanto na estrutura como na metodologia de abordagem das acções executadas. Verifica-se ainda o incumprimento de prazos, a **ausência de informações relevantes e de suporte aos valores apresentados**.

Para além das limitações mencionadas no parágrafo anterior, que por si só, dificultam a correcta análise do relatório apresentado pelo Executivo, a **incoerência nos valores apresentados e as eventuais situações de conflitos de interesse**, susceptíveis de apuramento pelas autoridades competentes, não abonam a favor dos pressupostos de transparência e de legalidade na gestão dos recursos públicos, pelos quais se devem guiar todos os servidores do Estado.

Pelo acima analisado, o Observatório Transparência STP exorta o Governo a:

i. Cumprir os prazos de remessa dos relatórios mensais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 8/2020;

ii. Incluir os extractos das movimentações das contas bancárias;

iii. Disponibilizar informação detalhada sobre despesas e demais operações pouco transparentes ou duvidosas;

iv. Submeter os referidos relatórios à apreciação concomitante do Tribunal de Contas;

v. Para além da versão técnica sujeita à aprovação da Assembleia Nacional, considerar a possibilidade de publicar os relatórios de prestação de contas sobre a execução das medidas de combate à COVID-19 em versões simplificadas e de fácil leitura para a maioria dos cidadãos, de modo a promover maior transparência e monitorização social das acções.

QUEM SOMOS

O Observatório Transparência STP é uma iniciativa da sociedade civil, apartidária e sem fins lucrativos, que integra entidades e cidadãos interessados em contribuir para maior transparência das acções públicas e participação social, através da elaboração de conteúdos técnicos, a partir dos dados, informações e análises, referentes às comunicações e acções no âmbito do actual contexto pandémico.
O Observatório Transparência STP propõe-se apresentar as suas comunicações, dados e análises de forma clara e de fácil compreensão para o acesso do maior número possível de cidadãos.